



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 15 / 02 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 011 / 2024 Data: 09/02/2024
Hora: 10 h 50 min
ASSessor(A)

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Servente.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração Municipal, 02 Serventes, com carga horária 44 horas semanais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até um (01) ano, podendo ser renovadas por igual período.

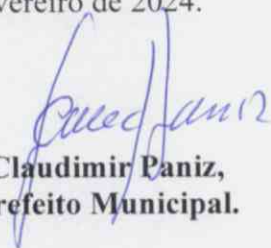
Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contratos administrativos, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 07 de fevereiro de 2024.


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

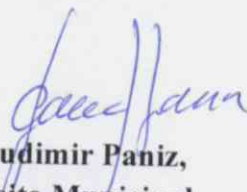
Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta ilustre Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de 02 serventes, 44 horas semanais.

Considerando que os referidos cargos estão atualmente preenchidos por servidoras contratadas através de processo seletivo e que os contratos se encerram nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, considerando não haver classificados no último concurso público realizado, considerando as necessidades da Administração Pública Municipal e considerando a necessidade do serviço prestado por esse tipo de profissional visando atender satisfatoriamente aos anseios da população;

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 003/2024, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 003/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO, Nº. 003/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Servente".

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO, Nº. 003/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**. "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Servente".

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2024.

VILMAR ANTONIO PORTELLA
Presidente

ROGÉRIO FRANCESCHI

ADEMIR BALDO